

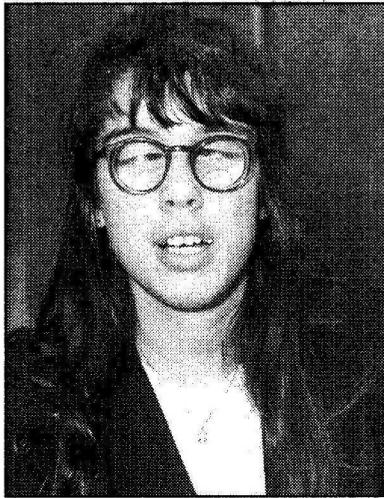
Deficientes farão prova do Senado

Um grupo de dez deficientes visuais têm, agora, permissão, de fazer a prova do Senado no próximo domingo. Eles haviam sido impedidos de terem acesso à prova adaptada em braille ou com leitor pela Diretoria de Acesso ao Ensino Superior (DAE), da UnB por orientação do Senado. Mas, através da OAB, eles impetraram um mandado de segurança, com pedido de liminar concedida pela 9ª Vara Federal.

De acordo com Carlos Augusto de São José, Chefe do Serviço de Organização e Execução de Concurso — DAE, não foi oferecida nenhuma vaga para portador de deficiência para o cargo de telefonista, já que são apenas oito vagas. “Como a lei determina que se reserve até 20 por cento das vagas aos deficientes e o Senado oferece cinco por cento, seria impossível abrir esse preceito pois não chegaríamos sequer a meio candidato”, afirma Carlos Augusto.

O grupo de deficientes recorreu à Justiça após a informação de que não poderiam ter acesso à prova especial através da professora responsável pelo Serviço de Orientação ao Trabalho da Escola

EVANDRO MATHEUS



Angélica Dias: revolta e alívio

de Deficientes Visuais da FEDF. Ao pedir a adaptação da prova para os candidatos portadores de deficiência visual, a professora teve a resposta de que eles não teriam esse direito.

Angélica de Oliveira Dias foi uma das prejudicadas que entrou com o pedido coletivo na Justiça. Ela acha “uma tremenda discriminação e no meu entender todas as pessoas têm o direito de fazer a prova, se vamos passar ou não é

problema nosso”, diz a moça revoltada com a situação e aliviada ao ser comunicada sobre o resultado do deferimento da liminar a favor dela e dos outros deficientes visuais.

OAB — O pedido de liminar foi feito por advogados da OAB que reberam as justificativas da DAE e da diretoria geral do Senado com base no desrespeito à lei. De acordo com ato nº 113 de março deste ano do presidente do Senado, eles (os deficientes visuais) estariam impedidos de fazerem a prova do concurso. Assim se justificavam o executor do concurso e a diretoria geral do Senado. Por isso, o mandado de segurança foi impetrado contra o diretor-geral do Senado, Manoel Vilela Magalhães e o Diretor da DAE, professor Lauro Morhy.

A OAB alegou desrespeito à Constituição Federal que proíbe a discriminação às pessoas portadoras de deficiência e na lei nº 8.112, a lei do Regime Jurídico Único. Diz a lei que é assegurado o direito aos portadores de deficiência de se inscrever em concursos públicos, em cargos compatíveis com a deficiência.